

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

LEI Nº. 2.444/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 326.944,00 (trezentos e vinte e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais) no Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal:

015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
015001.1545100082.032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0056	10010000000	90.000,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros- Pes. Jurídica	0058	20010000000	56.944,00

016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
016002.1236100132.039 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- ENSINO FUNDAMENTAL

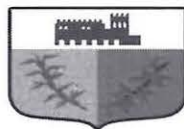
Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros- Pes. Jurídica	0085	11110000000	180.000,00

Total.....R\$ 326.944,00

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003600320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
013001.999999992.015 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
999999.0000	Reserva de Contingencia/ Reserva do RPPS	0039	10010000000	180.000,00

015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
015001.1545100081.018 – ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS, CALÇAMENTOS, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0046	10010000000	90.000,00
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0046	20010000000	56.944,00

Total.....R\$ 326.944,00

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

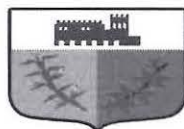
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo - ES, 15 de dezembro de 2022.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES





PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI nº. 135/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 13 de dezembro de 2022, atribuindo-a como **LEI nº. 2.444/2022**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo - ES, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo – ES

